



**MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 283/2025  
DE 29 DE MAIO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica de Avaliação para o pregão eletrônico Nº 021/2025 - Processo Nº 4004/2025, destinado à contratação do sistema de gestão pública "Megasoft", e dá Outras Providências".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA**, Estado de Goiás, em atendimento aos preceitos da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 140/2016, e outras normas atinentes;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar a adequada análise técnica das soluções ofertadas, a fim de garantir a compatibilidade das propostas com as necessidades do Município e a eficiência da administração pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Técnica de Avaliação** para o Pregão Eletrônico nº Nº 021/2025 - **Processo Nº 4004/2025**, com a seguinte composição:

- Rubens Antônio de Oliveira Junior - Secretário Municipal de Finanças – Presidente;
- João Pedro Cardoso dos Santos Barbosa - Auxiliar Administrativo III – Suplente;
- Willian Wallace de Matheus Silva - Auxiliar Administrativo III – Membro.
- Jakeline Oliveira Shneider Nobre - Auxiliar Administrativo III – Membro.

**Art. 2º** Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I – Analisar as propostas técnicas apresentadas no âmbito do certame, verificando sua conformidade com as exigências do edital;

II – Elaborar parecer técnico fundamentado, atestando a compatibilidade das soluções apresentadas com as necessidades do Município;

III – Responder a eventuais questionamentos técnicos formulados pela equipe de apoio ou pelo pregoeiro responsável pelo certame;



**MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

IV – Exercer demais atribuições previstas no edital, na legislação aplicável e na legislação municipal vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA**, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

Padre **WEBER SIVIRINO DA COSTA**  
Prefeito